



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 023/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

Concede transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista/Micro Região I-2019.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista / Micro Região I – 2019, conforme segue:

- a) 19/05/2019 – David Canabarro;
- b) 30/06/2019 – Santo Antônio do Palma;
- c) 18/08/2019 – Nova Alvorada; e
- d) 27/10/2019 – Gentil ou Água Santa.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: A coordenação da Invernada Juvenil de Danças do CTG Francisco Vítor Maroni apresentou solicitação de concessão de transporte para que possam participar do Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria